



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 038/2003

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil Reais) as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2002.601 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1051211-449051 - Ficha 123 - Const. Rede capt. De água.....	R\$170.000,00
1051211-449051 - Ficha 125 - Const. Ampl.galerias água pluvial.....	R\$ 25.000,00
1051211-449051 - Ficha 126 - Const. Amp. Geral de Esgoto.....	R\$ 20.000,00
2781221-449051 - Ficha 114 - Const. Quadras Esportivas.....	R\$ 30.000,00

2020603 - Divisão de Urbanismo

27 752 506-339039 - Ficha 156 - Iluminação Pública.....	R\$ 30.000,00
---	---------------

2020701 - Departamento de Viação e Transporte

267821320 - 309030 - Ficha 172 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
267841321-339032 - Ficha 173 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	R\$305.000,00

Art. 2.º - Como recursos disponíveis ao atendimento as despesas constantes do art. 1.º , fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, a importância de R\$305.000,00(trezentos e cinco mil reais), nos termos no art. 42 da 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de maio de 2003.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

